

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.836/2024 - SESAU/PMA**, referente ao Procedimento de **5º TERMO ADITIVO de PRAZO AO CONTRATO N° 001.07.08.2020 - SESAU/PMA**, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, inscrita no CNPJ n° 11.941.767/0001-31 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n° 11.948.192/0001-89, e de outro lado a empresa **CALIGRAFIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 83.648.246/0001-00, todos já devidamente qualificados no instrumento original.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a formalização de termo aditivo ao CONTRATO N° 001.07.08.2020 - SESAU, para fins de renovação do prazo de vigência e valor do termo em voga.

**Parágrafo Primeiro:** A renovação do prazo de vigência do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar de 07/08/2024, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II e §2º, da Lei 8.666/1993 e nas cláusulas do contrato original.

**No que importa a presente análise processual, os autos vieram instruídos com os seguintes documentos de maior relevância, quais sejam:** **a)** Memo. N° 051/2024, Solicitando autorização ao aditamento do contrato n° 001.07.08.2020; **b)** Despacho de n° 1, onde a Ordenadora de Despesa autoriza o rito administrativo; **c)** Cópia do contrato originário e aditivo anterior; **d)** Cotação de preço acompanhada do mapa comparativo de preços, onde observou-se a vantajosidade em

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

aditar o contrato; **e)** Dotação Orçamentária exarada por Maria do Carmo Reis; **f)** Autorização e Justificativa exarada pela Ordenadora de Despesa; **g)** Concordância da empresa quanto a renovação contratual; **h)** Parecer Jurídico nº 488/2024 - ASSJUR/SESAU; **i); j)** Certidões de regularidade fiscal e trabalhista; e **k)** Quinto Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes.

Consta manifestação PROGE/PMA, através do despacho de nº 14, onde o servidor Luiz Filipe Batista Lima, concluiu que o parecer jurídico nº 488/2024 - ASSJUR/SESAU, encontra-se apto para acato, sendo o mesmo acatado pelo Procurador Geral do Município e pela Subprocuradora Geral do Município, através do despacho de nº 15.

Dessa forma, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo Aditivo encontra-se:

( X ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): **Não atende as exigências do Art. 11, alínea D, inciso III da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, "para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorrentes de adesão à Ata de Registro de preço: até 30 (trinta) dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações".**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o 5º Termo Aditivo, supramencionado encontra-se revestido parcialmente das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL**

---

Ananindeua/PA, 13 de setembro de 2024

**Lucas Sena Lobo  
CGM/PMA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---